

LEI Nº 084/2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA A CONCESSIONÁRIOS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, E A MUNÍCIPES QUE PARTICIPARAM DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO ANA MARTINS BONATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER

que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura pública a concessionários de programas habitacionais, e a munícipes que participaram do Programa de Regularização Fundiária do bairro Ana Martins Bonato.

§1º - Poderá habilitar-se à concessão de escritura pública, de imóvel público, a ser deferida administrativamente, aquele que, participou dos seguintes Programas Habitacionais: Habitar Brasil, Morar Melhor, Minha Casa.

§2º - Para outorga da escritura pública de que trata este artigo, será considerado as condições específicas de cada Programa.

Art. 2º- Poderá também habilitar-se à concessão de escritura pública, de imóvel público, a ser deferida administrativamente, aquele que, é possuidor de imóvel objeto da Regularização Fundiária do bairro Ana Martins Bonato.

Parágrafo Único - As solicitações de Escritura Pública de que trata este artigo, serão instruídos com os seguintes documentos:

I – Cópia do CPF;

II – Cópia da carteira de identidade;

III - certidão do Cartório de Registro de Imóveis indicando que o munícipe não seja proprietário ou concessionário a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural.

IV - prova de que o munícipe reside no imóvel por cinco anos ininterruptamente e sem oposição, através de cópia de conta de luz ou água que comprove a data da ligação dos mesmos;

Art. 3º - As despesas de escrituração e registro ficarão por conta do Município de Santiago.

Art. 4º - As demais despesas correrão por dotação orçamentária específica.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

José Francisco Gorski

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se
Em 22 / 11 / 2006*

Leandro Menezes Simões
Secretário de Administração